



LEI MUNICIPAL Nº 960/2012

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>314/2012</u>
05 DEZ. 2012
Recebido (x) Expedido ()

Altera a Lei Municipal 903 de 13 de dezembro de 2011 que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2012 e dá outras providências;

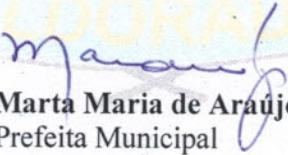
Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhes confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o povo de Eldorado através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei;

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 903, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação;

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de mais 2,25% do total da despesa constante do orçamento que integra esta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1, do artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal